

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 620/2024 - Projeto de Lei, de 29/5/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo SEI: 25351.906186/2020-13

Expediente: 0696908/24-7

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se da análise do texto substitutivo do Projeto de lei nº 9.566, de 2018, que "Altera a Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.", proposto na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Posição do relator: Favorável, com contribuições técnico-sanitárias.

Diretoria: Terceira Diretoria

Área: GGTAB

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES	CIM

PEREIRA		SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES		SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição FAVORÁVEL, COM CONTRIBUIÇÃO TÉCNICO-SANITÁRIA frente ao Projeto de Lei nº 9.566/2018, nos termos do voto do relator - Voto nº 146/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2982130).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/06/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3002284** e o código CRC **C62CB457**.

Referência: Processo nº
25351.906186/2020-13

SEI nº 3002284